

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de dezembro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

1 - RECEITAS CORRENTES	3.462.175.439,00
1.1 - Receita Tributária	1.479.028.555,00
1.2 - Receita de Contribuições	119.522.232,00
1.3 - Receita Patrimonial	358.950.171,00
1.4 - Receita de Serviços	3.983.309,00
1.5 - Transferências Correntes	1.432.857.878,00
1.6 - Outras Receitas Correntes	67.833.294,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	284.710.239,00
2.1 - Operações de Crédito	269.372.611,00
2.2 - Amortização de Empréstimos	599.451,00
2.3 - Transferências de Capital	14.730.977,00
2.4 - Outras Receitas de Capital	7.200,00
3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	154.843.725,00
TOTAL GERAL	3.901.729.403,00

§1º. As despesas por função serão executadas conforme quadro abaixo:

§2º. As despesas serão executas por poder e por órgão no montante de:

I – Poder Legislativo:	66.150.000,00
II – Previdência:	731.482.884,00
a) IPAMV:	611.149.459,00
b) RESERVA DO RPPS:	120.333.425,00
III – Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória:	18.304.736,00
IV – Poder Executivo:	3.085.791.783,00
a) SEGOV:	25.532.903,00
b) SEMAS:	121.158.934,00

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278/2018 passa a vigorar acrescido da seguinte maneira:

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de dezembro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de dezembro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vitória, relativas ao exercício financeiro de 2026, constituindo-se de:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Terceira, com o identificador 3400370035003100380039009100940052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.